



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

PROJETO DE LEI Nº 42/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00, na seguinte rubrica orçamentaria :

Projeto: 1901 - Obras e serviços de infraestrutura em vias municipais

Elemento: 4490.51.00.00.00.00 - obras e instalações

RV 0001 – Livre. R\$ 60.000,00

ART. 2º - Para atender as despesas criadas no artigo 1º servirá de recursos os provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, recursos 0001, recursos livres.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 22 de abril de 2021

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS).

O Poder Executivo Municipal através do projeto de lei nº 42/2021, vem solicitar autorização para abrir créditos suplementar no valor de 60.000,00, dentro da **rubrica 1901 - Obras e serviços de infraestrutura em vias municipais**, a qual tem como finalidade a realização do asfalto nas Rua Genuino Morgan, Otavio Vitório Bertol e Rua Hercules passinato ,. Os valores ora a ser suplementado é para dar suporte à equalização do valor do contrato, conforma clausula prevista, por ter ocorrido reajustes da massa asfáltica, tendo como fonte de recursos parte do superávit financeiro do exercício de 2020, recursos livres.

Diante do exposto solicitamos aos nobres edis a aprovação do presente projeto de lei na sua íntegra.

Alto Alegre RS 22 de abril de 2021

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal